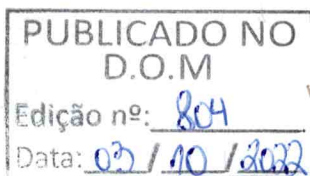




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.806, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.



"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO INTERLIGANDO A AVENIDA JOSÉ MARQUES RIBEIRO COM A RODOVIA ANHANGUERA SENTIDO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 86, incisos II, VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando que o planejamento e a mobilidade da cidade têm como objetivo a política de desenvolvimento sustentável, a distribuição espacial da população e das atividades econômicas, de modo a evitar e corrigir distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;

Considerando a obrigação legal do Poder Público Municipal de providenciar melhorias no sistema viário e de transporte, que permita o desenvolvimento geral do município e acelere o escoamento do trânsito, implementando a acessibilidade através da oferta de infraestrutura e de serviços de transporte;

Considerando a vocação do Município na atividade do desenvolvimento logístico;

Considerando que o novo complexo viário, resultará na melhoria da circulação e fluidez dos veículos, para a entrada e saída dos moradores e transeuntes, acessando os bairros com segurança e conforto;

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2.813/2020.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de futura desapropriação, amigável ou judicial, para implantação de Sistema Viário interligando a Avenida José Marques Ribeiro com a Rodovia Anhanguera (SP 330), sentido sul, as áreas a seguir descritas:

I – Objeto da Matrícula de nº 2.085 do 2º Registro de Imóveis de Jundiá-SP:

a) Área 01 - Uma área de 29.125,06m², sem benfeitorias, situada na AVENIDA JOSÉ MARQUES RIBEIRO, BAIRRO GUATURINHO, no perímetro urbano desta cidade de CAJAMAR – SP, compreendido dentro das seguintes divisas e

Handwritten signature and initials in blue ink.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.806/2022 - Fls. 2

confrontações: "Inicia no marco 001 percorrendo uma distância de 20,30 metros e azimute $332^{\circ}41'44''$ até o marco 002, segue percorrendo uma distância de 37,35 metros, azimute $55^{\circ}01'17''$ e raio de 139,85 metros até o marco 003, segue percorrendo uma distância de 48,32 metros e azimute $47^{\circ}20'51''$ até o marco 004, segue percorrendo uma distância de 85,70 metros, azimute $59^{\circ}06'46''$ e raio de 210,15 até o marco 005, segue percorrendo uma distância de 271,22 metros e azimute $70^{\circ}52'41''$ até o marco 006, segue percorrendo uma distância de 156,24 metros, azimute $116^{\circ}02'53''$ e raio de 110,15 até o marco 007, segue percorrendo uma distância de 72,42 metros e azimute $161^{\circ}13'06''$ até o marco 008, segue percorrendo uma distância de 63,38 metros e azimute $140^{\circ}33'52''$ até o marco 009, segue percorrendo uma distância de 126,06 metros e azimute $119^{\circ}58'16''$ até o marco 010, segue percorrendo uma distância de 21,74 metros, azimute $105^{\circ}55'43''$ e raio de 48,00 metros até o marco 011, segue percorrendo uma distância de 19,16 metros, azimute $81^{\circ}19'44''$ e raio de 48,00 metros até o marco 012, segue percorrendo uma distância de 76,77 metros, azimute $126^{\circ}07'12''$ e raio de 45,02 até o marco 013, segue percorrendo uma distância de 15,53 metros, azimute $170^{\circ}29'13''$ e raio de 28,13 metros até o marco 014, segue percorrendo uma distância de 10,69 metros, azimute $143^{\circ}26'15''$ e raio de 28,28 metros até o marco 015, segue percorrendo uma distância de 7,27 metros e azimute $134^{\circ}00'19''$ até o marco 016, segue percorrendo uma distância de 42,63 metros, azimute $141^{\circ}51'00''$ e raio de 194,61 metros até o marco 017, deflete a direita percorrendo uma distância de 20,30 metros e azimute $238^{\circ}08'16''$ até o marco 018, segue percorrendo uma distância de 29,91 metros, azimute $319^{\circ}00'52''$ e raio de 89,74 metros até o marco 019, segue percorrendo uma distância de 21,20 metros, azimute $296^{\circ}47'37''$ e raio de 48,00 metros até o marco 020, segue percorrendo uma distância de 20,02 metros, azimute $272^{\circ}00'05''$ e raio de 48,00 metros até o marco 021, segue percorrendo uma distância de 12,39 metros, azimute $265^{\circ}40'19''$ e raio de 45,02 metros até o marco 022, segue percorrendo uma distância de 33,22 metros, azimute $243^{\circ}22'08''$ e raio de 33,00 metros até o marco 023, segue percorrendo uma distância de 79,88 metros e azimute $213^{\circ}08'47''$ até o marco 024, segue percorrendo uma distância de 20,47 metros, azimute $178^{\circ}30'02''$ e raio de 18,00 metros até o marco 025, segue percorrendo uma distância de 15,13 metros, azimute $128^{\circ}26'12''$ e raio de 28,45 metros até o marco 026, deflete a direita percorrendo uma distância de 10,12 metros e azimute $202^{\circ}57'01''$ até o marco 027, segue percorrendo uma distância de 43,40 metros, azimute $268^{\circ}10'46''$ e raio de 51,45 metros até o marco 028, deflete a direita percorrendo uma distância de 10,69 metros e azimute $329^{\circ}12'59''$ até o marco 029, segue percorrendo uma distância de 17,80 metros, azimute $03^{\circ}54'23''$ e raio de 10,95 metros até o marco 030, segue percorrendo uma distância de 14,71 metros e azimute $309^{\circ}31'58''$ até o marco 031, deflete a direita percorrendo uma distância de 10,01 metros e azimute $39^{\circ}32'32''$ até o marco 032, segue percorrendo uma distância de 13,25 metros, azimute $115^{\circ}34'36''$ e raio de 28,45 metros até o marco 033, segue percorrendo uma distância de 26,04 metros, azimute $67^{\circ}37'45''$ e raio de 23,00 metros até o marco 034, segue percorrendo uma distância

Handwritten marks in blue ink, including a large 'D' and some illegible scribbles.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.806/2022 - Fls. 3

de 77,93 metros e azimute $33^{\circ}08'47''$ até o marco 035, segue percorrendo uma distância de 33,21 metros, azimute $02^{\circ}56'08''$ e raio de 33,00 metros até o marco 036, segue percorrendo uma distância de 19,59 metros, azimute $345^{\circ}17'34''$ e raio de 45,02 metros até o marco 037, segue percorrendo uma distância de 16,19 metros, azimute $343^{\circ}01'25''$ e raio de 28,12 metros até o marco 038, segue percorrendo uma distância de 13,12 metros, azimute $312^{\circ}42'27''$ e raio de 28,00 metros até o marco 039, segue percorrendo uma distância de 135,00 metros e azimute $299^{\circ}55'47''$ até o marco 040, segue percorrendo uma distância de 77,70 metros, azimute $320^{\circ}33'52''$ e raio de 110,15 metros até o marco 041, segue percorrendo uma distância de 72,42 metros e azimute $341^{\circ}13'06''$ até o marco 042, segue percorrendo uma distância de 127,44 metros, azimute $296^{\circ}02'53''$ e raio de 89,85 metros até o marco 043, segue percorrendo uma distância de 271,22 metros e azimute $250^{\circ}52'41''$ até o marco 044, segue percorrendo uma distância de 77,42 metros, azimute $239^{\circ}06'46''$ e raio de 189,85 metros até o marco 045, segue percorrendo uma distância de 48,32 metros e azimute $227^{\circ}20'51''$ até o marco 046, segue percorrendo uma distância de 42,77 metros, azimute $235^{\circ}01'17''$ e raio de 160,15 metros até o marco 001, marco de partida."

b) Área 02: Uma área de 21.005,51m², situado na AVENIDA JOSÉ MARQUES RIBEIRO, BAIRRO GUATURINHO, no perímetro urbano desta cidade de CAJAMAR – SP, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia no marco 017 percorrendo uma distância de 20,26 metros e azimute $58^{\circ}03'11''$ até o marco 018, segue percorrendo uma distância de 56,17 metros, azimute $336^{\circ}48'46''$ e raio de 192,42 até o marco 019, segue percorrendo uma distância de 70,79 metros e azimute $345^{\circ}17'50''$ até o marco 020, segue percorrendo uma distância de 118,38 metros, azimute $335^{\circ}09'29''$ e raio de 311,11 metros até o marco 021, segue percorrendo uma distância de 59,68 metros e azimute $324^{\circ}10'25''$ até o marco 022, segue percorrendo uma distância de 64,44 metros, azimute $315^{\circ}21'13''$ e raio de 210,15 metros até o marco 023, segue percorrendo uma distância de 146,57 metros e azimute $306^{\circ}32'02''$ até o marco 024, segue percorrendo uma distância de 191,75 metros, azimute $277^{\circ}06'28''$ e raio de 195,15 metros até o marco 025, segue percorrendo uma distância de 60,34 metros, azimute $256^{\circ}49'34''$ e raio de 189,85 metros até o marco 026, segue percorrendo uma distância de 157,05 metros e azimute $265^{\circ}58'13''$ até o marco 027, segue percorrendo uma distância de 93,86 metros, azimute $297^{\circ}27'30''$ e raio de 89,85 metros até o marco 028, deflete a esquerda percorrendo uma distância de 20,33 metros e azimute $241^{\circ}15'31''$ até o marco 029, segue percorrendo uma distância de 115,77 metros, azimute $117^{\circ}40'18''$ e raio de 110,15 metros até o marco 030, segue percorrendo uma distância de 157,05 metros e azimute $85^{\circ}58'13''$ até o marco 031, segue percorrendo uma distância de 66,79 metros, azimute $76^{\circ}49'34''$ e raio de 210,15 metros até o marco 032, segue percorrendo uma distância de 171,81 metros, azimute $97^{\circ}06'28''$ e raio de 174,85 metros até o marco 033, segue percorrendo uma distância de 146,57 metros e azimute

Handwritten signature and initials in blue ink.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.806/2022 - Fls. 4

126°32'02" até o marco 034, segue percorrendo uma distância de 58,22 metros, azimute 135°21'13" e raio de 189,85 metros até o marco 035, segue percorrendo uma distância de 59,68 metros e azimute 144°10'25" até o marco 036, segue percorrendo uma distância de 110,86 metros, azimute 155°11'56" e raio de 289,85 metros até o marco 037, segue percorrendo uma distância de 70,84 metros e azimute 165°16'00" até o marco 038, segue percorrendo uma distância de 62,28 metros, azimute 156°46'15" e raio de 209,79 até o marco 017, marco de partida."

II – Objeto da Matrícula de nº 110.583 do 2º Registro de Imóveis de Jundiaí-SP:

a) **Área 03: Uma área de 14.412,11m²**, sem benfeitorias, situado na AVENIDA JOSÉ MARQUES RIBEIRO, BAIRRO GUATURINHO, no perímetro urbano desta cidade de CAJAMAR – SP, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia no marco 028 percorrendo uma distância de 20,33 metros e azimute 241°15'31" até o marco 029, deflete a direita percorrendo uma distância de 1,84 metros e azimute 329°51'08" até o marco 030, segue percorrendo uma distância de 347,56 metros e azimute 330°19'54" até o marco 031, segue percorrendo uma distância de 97,15 metros, azimute 297°36'64" e raio de 89,84 metros até o marco 032, segue percorrendo uma distância de 89,54 metros e azimute 264°52'15" até o marco 033, segue percorrendo uma distância de 46,65 metros, azimute 277°05'38" e raio de 110,16 metros até o marco 034, segue percorrendo uma distância de 36,86 metros e azimute 289°19'00" até o marco 035, segue percorrendo uma distância de 66,99 metros, azimute 267°25'34" e raio de 89,84 metros até o marco 036, deflete a direita percorrendo uma distância de 20,32 metros e azimute 334°25'56" até o marco 037, segue percorrendo uma distância de 82,50 metros, azimute 87°19'28" e raio de 110,15 metros até o marco 038, segue percorrendo uma distância de 36,86 metros e azimute 109°19'00" até o marco 039, segue percorrendo uma distância de 38,04 metros, azimute 97°05'38" e raio de 89,85 metros até o marco 040, segue percorrendo uma distância de 89,54 metros e azimute 84°52'15" até o marco 041, segue percorrendo uma distância de 119,11 metros, azimute 117°36'04" e raio de 110,15 metros até o marco 042, segue percorrendo uma distância de 347,56 metros e azimute 150°19'54" até o marco 043, segue percorrendo uma distância de 2,17 metros e azimute 149°38'21" até o marco 028, marco de partida."

III - Objeto da Matrícula de nº 11.228 do 2º Registro de Imóveis de Jundiaí-SP:

a) **Área 04: Uma área de 28.972,93m²**, situado na AVENIDA JOSÉ MARQUES RIBEIRO, BAIRRO GUATURINHO, no perímetro urbano desta cidade de CAJAMAR – SP, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia no marco 036 percorrendo uma distância de 21,23 metros e azimute 154°25'56" até o

1
40



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.806/2022 - Fls. 5

marco 037, deflete a esquerda percorrendo uma distância de 156,45 metros e azimute $64^{\circ}37'35''$ até o marco 038, segue percorrendo uma distância de 124,13 metros, azimute $91^{\circ}17'47''$ e raio de 138,27 metros até o marco 039, segue percorrendo uma distância de 130,43 metros e azimute $117^{\circ}58'00''$ até o marco 040, segue percorrendo uma distância de 93,59 metros, azimute $101^{\circ}05'42''$ e raio de 161,23 metros até o marco 041, segue percorrendo uma distância de 43,59 metros e azimute $264^{\circ}13'25''$ até o marco 042, segue percorrendo uma distância de 49,04 metros, azimute $105^{\circ}06'48''$ e raio de 68,77 metros até o marco 043, segue percorrendo uma distância de 166,35 metros e azimute $126^{\circ}00'12''$ até o marco 044, segue percorrendo uma distância de 17,96 metros e azimute $127^{\circ}00'07''$ até o marco 045, segue percorrendo uma distância de 39,80 metros, azimute $162^{\circ}49'29''$ e raio de 34,00 metros até o marco 046, segue percorrendo uma distância de 12,15 metros e azimute $198^{\circ}36'11''$ até o marco 047, segue percorrendo uma distância de 37,96 metros, azimute $214^{\circ}20'12''$ e raio de 70,00 metros até o marco 048, segue percorrendo uma distância de 7,75 metros e azimute $230^{\circ}04'13''$ até o marco 049, segue percorrendo uma distância de 91,11 metros, azimute $204^{\circ}52'20''$ e raio de 107,00 metros até o marco 050, segue percorrendo uma distância de 81,63 metros e azimute $179^{\circ}40'27''$ até o marco 051, segue percorrendo uma distância de 31,00 metros, azimute $149^{\circ}40'10''$ e raio de 31,00 metros até o marco 052, segue percorrendo uma distância de 51,28 metros e azimute $119^{\circ}39'54''$ até o marco 053, deflete a esquerda percorrendo uma distância de 12,90 metros e azimute $29^{\circ}39'54''$ até o marco 054, deflete a esquerda percorrendo uma distância de 51,28 metros e azimute $299^{\circ}39'54''$ até o marco 055, segue percorrendo uma distância de 18,10 metros, azimute $329^{\circ}40'10''$ e raio de 18,1 metros até o marco 056, segue percorrendo uma distância de 81,63 metros e azimute $359^{\circ}40'27''$ até o marco 057, segue percorrendo uma distância de 80,13 metros, azimute $24^{\circ}52'20''$ e raio de 94,1 metros até o marco 058, segue percorrendo uma distância de 17,20 metros e azimute $50^{\circ}04'13''$ até o marco 059, segue percorrendo uma distância de 9,50 metros e azimute $54^{\circ}42'05''$ até o marco 060, segue percorrendo uma distância de 15,31 metros, azimute $61^{\circ}14'12''$ e raio de 67,25 metros até o marco 061, segue percorrendo uma distância de 18,46 metros, azimute $87^{\circ}01'53''$ e raio de 27,98 metros até o marco 062, segue percorrendo uma distância de 73,20 metros, azimute $56^{\circ}57'38''$ e raio de 44,93 metros até o marco 063, segue percorrendo uma distância de 28,92 metros, azimute $19^{\circ}04'44''$ e raio de 56,54 metros até o marco 064, segue percorrendo uma distância de 17,34 metros, azimute $40^{\circ}41'33''$ e raio de 73,26 metros até o marco 065, segue percorrendo uma distância de 4,61 metros e azimute $47^{\circ}29'18''$ até o marco 066, deflete a esquerda percorrendo uma distância de 16,69 metros e azimute $320^{\circ}33'40''$ até o marco 067, segue percorrendo uma distância de 9,90 metros, azimute $231^{\circ}11'57''$ e raio de 97,41 metros até o marco 068, segue percorrendo uma distância de 4,47 metros e azimute $236^{\circ}54'42''$ até o marco 069, segue percorrendo uma distância de 17,68 metros, azimute $249^{\circ}22'53''$ e raio de 40,93 metros até o marco 070, segue percorrendo uma distância de 13,14 metros, azimute $277^{\circ}25'54''$ e raio de 24,47 metros até o marco 071, segue percorrendo uma distância

mpc



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.806/2022 - Fls. 6

de 17,88 metros, azimute $281^{\circ}28'28''$ e raio de 44,93 metros até o marco 072, segue percorrendo uma distância de 11,98 metros, azimute $262^{\circ}20'23''$ e raio de 44,93 metros até o marco 073, segue percorrendo uma distância de 43,84 metros e azimute $283^{\circ}09'05''$ e raio de 56,97 metros até o marco 074, segue percorrendo uma distância de 25,28 metros e azimute $305^{\circ}46'54''$ até o marco 075, segue percorrendo uma distância de 147,63 metros e azimute $306^{\circ}00'12''$ até o marco 076, segue percorrendo uma distância de 64,18 metros, azimute $285^{\circ}06'48''$ e raio de 90,00 metros até o marco 077, segue percorrendo uma distância de 43,59 metros e azimute $264^{\circ}13'25''$ até o marco 078, segue percorrendo uma distância de 81,26 metros, azimute $281^{\circ}05'42''$ e raio de 140,00 metros até o marco 079, segue percorrendo uma distância de 130,43 metros e azimute $297^{\circ}58'00''$ até o marco 080, segue percorrendo uma distância de 143,18 metros, azimute $271^{\circ}17'47''$ e raio de 159,5 metros até o marco 081, segue percorrendo uma distância de 156,52 metros e azimute $244^{\circ}37'35''$ até o marco 036, marco de partida.”

Art. 2º Ficam determinadas as providências para concretização da futura desapropriação, amigável ou judicial, mediante prévia e justa indenização.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 03 de outubro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo